

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS – REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2018  
PROCESSO N° 23343.000185/2018-12

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 09 do mês de maio de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 04/2018, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira – Do objeto**

**27.232.288/0001-86 - RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	IMPRESSO PADRONIZADO	Unidade	18000	R\$ 0,79	R\$ 14.220,00

**Marca:** SUZANO

**Fabricante:** SUZANO

**Modelo / Versão:** 2018

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pasta com bolsa colada: pasta formato aberto (largura 46 cm x altura 31 cm); formato fechado (largura 23 cm x altura 31 cm). Tipo de papel reciclado, gramatura mínima 280 g; cor 4x0, 1 dobra. Plano 2- bolsa largura 23,5 cm, altura 11,5 cm. Tipo de papel: triplex; gramatura mínima 300 g,; cor 0x0. Acabamento: colar bolsa na pasta, dobra: corte/vinco. O Material poderá ser solicitado em Lote mínimo de 500 unidades em até 20 parcelas com artes diferentes.

3	IMPRESSO PADRONIZADO	Unidade	16000	R\$ 0,78	R\$ 12.480,00
---	-------------------------	---------	-------	----------	---------------

**Marca:** SUZANO

**Fabricante:** SUZANO

**Modelo / Versão:** 2018

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartaz, nome cartaz impresso. Descrição Detalhada: Descrição: CARTAZ A2; Largura: 42 cm; Altura: 60 cm; Tipo de papel: Reciclato Gramatura mínima: 120 g; Cor: 4x0; Matriz CTP, tipo acabamento refilado; Prova de cor de acordo com a ISO-12647-7; O Material poderá ser solicitado em Lote mínimo de 200 unidades em até 35 parcelas com artes diferentes.

Total do Fornecedor:

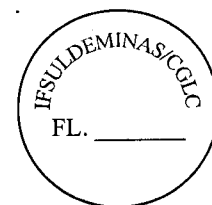
R\$ 26.700,00

**Locais de entrega do item 2:**

Local	Quantidade
Reitoria – Pouso Alegre	10.000
Campus Inconfidentes	3.000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS – REITORIA



Campus Poços de Caldas	5.000
Total	18.000

**Locais de entrega do item 3:**

Local	Quantidade
Reitoria – Pouso Alegre	7.000
Campus Inconfidentes	3.000
Campus Poços de Caldas	6.000
Total	16.000

**Cláusula segunda – Do cadastro de reserva**

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

**Cláusula terceira – Da validade da ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**Subcláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material**

A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

**Órgão Gerenciador:**

1. Reitoria – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 158137, situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.553-465.

**Dos Órgãos participantes:**

1. **Campus Inconfidentes** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, com sede à Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP: 37.576-000, Inconfidentes, Minas Gerais;
2. **Campus Poços de Caldas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, com sede à Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, CEP: 37.713-100, Poços de Caldas, Minas Gerais.

Em até 15 (quinze) dias corridos a contar do envio da Ordem de Serviço/Fornecimento ou da Nota de Empenho, conforme o Termo de Referência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS – REITORIA**

Para os itens 4, 6 e 7 o prazo de entrega do material será de no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do envio da Ordem de Serviço/Fornecimento ou da Nota de Empenho, conforme o Termo de Referência.

**Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante**

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;
- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Cláusula sexta – Dos reajustamentos de preços**

Considerando o prazo de validade a presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei nº 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**Subcláusula única** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**Cláusula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I** – Pela Administração, quando:

- b. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- c. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- d. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- e. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- f. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- h. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II** – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS – REITORIA

**Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo**

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

**Cláusula nona – Da vinculação ao edital**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

**Cláusula décima – Das disposições finais e do foro**

As disposições a respeito de participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações estão estabelecidas no Edital e anexos do Pregão.

Integram esta Ata o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 09 de maio de 2018.

  
Marcelo Bregagnoli  
Reitor

**Dados do Licitante:**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Ass. representante:**

**Nome legível:**

**Função/Cargo:**

**CPF:**